DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 **Ano X | Edição nº 1491** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DOBRADA
Atos de Vigilância Sanitária de 14.02.2025

NOTIFICACÃO

A Administração Pública Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baseada no parágrafo 4º, do artigo 60º, da Lei nº 1360, de 29 de abril de 2009, NOTIFICA os munícipes para que procedam à execução de limpeza em seus lotes, descritos abaixo, no prazo máximo de 07 (SETE) DIAS a contar da publicação desta. Constatado o não atendimento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura fará a limpeza, aplicando MULTA NO VALOR de R$ 740,40.

As notificações são publicadas no Diário Oficial e no site Oficial do Município, os quais seguem, respectivamente:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
http://www.dobrada.sp.gov.br

Mariano Saul Robles Richmond - Quadra 195 Lote 030 - Rua Zulima Zélia de Oliveira do Carmo 124 - Residencial Fio Canova

Conrado Benitez - Quadra 195 Lote 035 - Rua Carilha Bovis Bertogna 133 - Residencial Fio Canova

Maicon Jeferson Ramos - Quadra 195 Lote 039 - Rua Carilha Bovis Bertogna 89 - Residencial Fio Canova

Lucisano Empreendimentos Imobiliários Ltda - Quadra 195 Lote 040 - Rua Carilha Bovis Bertogna 79

Lucisano Empreendimentos Imobiliários Ltda - Quadra 195 Lote 041 - Rua Carilha Bovis Bertogna 67 - Residencial Fio Canova

Mari Angela Miranda - Quadra 195 Lote 043 - Rua Carilha Bovis Bertogna 45 - Residencial Fio Canova

Lucisano Empreendimentos Imobiliários Ltda - Quadra 196 Lote 051 - Rua Carilha Bovis Bertogna 90 - Residencial Fio Canova

Antonio Angelo Matos da Silva - Quadra 196 Lote 052 - Rua Carilha Bovis Bertogna 102 - Residencial Fio Canova

Demisson Pereira dos Santos - Quadra 195 Lote 023 - Rua Zulima Zélia de Oliveira do Carmo 46 - Residencial Fio Canova

Renie Rodrigo Candido - Quadra 195 Lote 024 - Rua Zulima Zélia de Oliveira do Carmo 58 - Residencial Fio Canova

Marcos da Silva - Quadra 195 Lote 025 - Rua Zulima Zélia de Oliveira do Carmo 68 - Residencial Fio Canova

Dobrada, 14 de fevereiro de 2025.
WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DOBRADA
Atos de Vigilância Sanitária de 14.02.2025

Número do processo: 3514007/002/2025

Interessado: Franceveskelle Casado dos Santos CNPJ: 51.377.112/0001-05

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 002/2025 Pessoa Jurídica

Considerando o disposto na Lei estadual 10.083/98, de criar fatores ambientais relacionado à proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros que ocasionam risco ou danos à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

A Coordenadoria Técnica da Vigilância Sanitária de Dobrada/SP torna público a lavratura do Auto de Infração nº 002/2025

O interessado poderá apresentar recurso do auto de infração no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A defesa deve ser entregue na Rua João Bertonha número 15- Portal do Sol – Dobrada/SP

Dobrada, 14 de fevereiro de 2025.
WAGNER APARECIDO DOS SANTOS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA MESA Nº. 001/2.025

"Dispõe Sobre a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dobrada, para o biênio de 2.025/2026".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 22º da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I do Artigo 12º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, o disposto no § Único, Inciso I do Artigo 23º e os Artigos 24º, 25º, 27º e 28º do Regimento Interno desta Edilidade;

RESOLVE

Artigo 1º. – Na Sessão Ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2.025, foram constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dobrada, para o Biênio de 2.025/2026, a saber:

A) COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MÁRCIO GOMES DA SILVA	*Presidente*	*(PL)*
JOÃO VITOR DA SILVA	*Relator*	*(MDB)*
MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA	*Membro*	*(PODE)*

B) COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E REDAÇÃO:

MESSIAS INÁCIO BEZERRA	*Presidente*	*(UNIÃO)*
NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA	*Relator*	*(PSDB)*
FRANCIELLE PATRICIA ALCIDES	*Membro*	*(MDB)*

Artigo 2º. - Este Ato da Mesa entrará em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2.025 e terá vigência até 31 de dezembro de 2.026.

Dobrada, 04 de fevereiro de 2.025.

SILVIA ROSSI
Presidente

MÁRCIO GOMES DA SILVA	**MARTA INÊS CEDRAN DA SILVA**
1º Secretário	2º Secretário

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

Ato do Presidente nº 001/2025

"Dispõe Sobre a Criação e Nomeação de Comissão de Avaliação de Bens Móveis a ser doado pela Câmara Municipal".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 23º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno.....

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de avaliar o bem abaixo descrito, para ser alienado por doação, em caráter definitivo, sem encargos, em conformidade ao disposto no §.º 2.º do Artigo 17º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, com as alterações dadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, a saber:

Grupo/Chapa	*Descrição do Patrimônio*	*Valor Estimado*
1/900132	Veículo Chery Tiggo 2 1.5 AT Smile – Ano 2021 - Chassi 98RDB21B0NA000308....	R$ 70.000,00
	QUANTIDADE: 01 VALOR TOTAL ESTIMADO:	**60,00**

Parágrafo Único - Para o fiel cumprimento deste Artigo, ficam nomeados para integrar a referida Comissão da Câmara Municipal de Dobrada os seguintes membros:

I – **Venício Ramos – Diretor Geral Legislativo,**

II **– Emilson Tavares de Castro – Agente Operacional Legislativo,** e

III – **Nilson Eleutério da Silva - Vereador**.

Artigo 2º - As funções nomeadas neste Ato do Presidente são declaradas de relevante interesse público, não fazendo jus a nenhuma remuneração específica.

Artigo 3º - Este Ato do Presidente entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 13 de fevereiro de 2.025.

SILVIA ROSSI
Presidente

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....